

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº260/ASTEC/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 260/ASTEC/SEMTRAN/2021

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a designação de comissão de recebimento definitivo para o processo administrativo n.º 14.03888/2019 e pregão eletrônico n.º 093/2020, relativo a aquisição de viaturas para a divisão de fiscalização de trânsito no município de Porto Velho - RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º, 7º, §§ 1º e 2º, 10 e 25 da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerando a necessidade de ajustar os atos administrativos à luz da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando os termos do contrato firmado com a empresa T M Seixas Alves Souza Eirelli ME, tendo por objeto a aquisição de veículos (Viaturas) caminhonetes tipo pickup zero km no Processo Administrativo n.º 14.03888/2019;

Considerando a necessidade de cumprir as disposições elencadas no Pregão Eletrônico n.º 093/2020/SML, no Edital e seus anexos, Processo Administrativo n.º 14.03888/2019;

Considerando a necessidade de comprovar, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais para recebimento definitivo do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para o recebimento das viaturas em epígrafe, que deverá lavrar Termo de Recebimento Definitivo, na forma da Lei:

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados lotados na Divisão de Fiscalização de Trânsito desta Secretaria para comporem a referida comissão:

Servidores	Matrículas	Cargos
Claudionor de Almeida Lima	77926	Agente Municipal de Trânsito
Válbio Silva Carvalho	72710	Agente Municipal de Trânsito
Júnior Santos de Araújo	72166	Agente Municipal de Trânsito
Jacson da Silva Barros	107004	Agente Municipal de Trânsito

Art. 3º Recomendar a fiel observância dos prazos, especificações técnicas e outras condições de projeto, de modo a assegurar o atendimento das disposições contratuais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:961A5EC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 23/09/2021. Edição 3057

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>